



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4782

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 01/04/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 12/2000. Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e contém outras providências. (Referente à Lei nº 2.826, de 01/04/2000).

Controle Interno – Caixa: 22

Posição: 06

Número de folhas: 03

espécie: PL
Categoria: servidores da Câmara
ct: 22
Ordem: 06
nº fls: 01



12/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº /2000

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 01/04/2000

2 - À COM. LEG. JUSTIÇA

3 - Aprovado em regime de Urgência em

01.04.2000 - colf. livro Pauta
Projetos

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

R. Francisco Silveira

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montes Claros-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,03%, a partir de 01 de Abril de 2.000, os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG) 01 de Abril de 2.000

A. Silveira
ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara.

A. Soares
ANTÔNIO SOARES DA SILVA
1º Secretário da Câmara.

Adriano
Adriano

João
Idem

João
João
João
João
João



Sou um povo puro

Toméu Macédo

16.1

16.2

16.3

16.4

16.5

16.6

16.7

16.8

16.9

16.10